



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ**

CHAMADA PARA ENTREVISTAS PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PARA OS PROFESSORES QUE OPTARAM PELO PROGRAMA NO 1º CADASTRO EMERGENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS E MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO

SOMENTE PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZARAM O CADASTRO EMERGENCIAL

A Dirigente Regional de Ensino – Região Mauá /SP, torna pública a etapa de entrevistas para designação de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE LÍNGUA PORTUGUESA, INGLÊS E MATEMÁTICA** no âmbito das escolas do Programa Ensino Integral para candidatos à atuação junto às unidades escolares sob sua jurisdição, do Programa Ensino Integral, nos termos da Resolução SEDUC nº 77, de 24 de outubro de 2024, para o ano de 2025. Esta etapa destina – se somente aos candidatos que fizeram a inscrição referente ao 1º Cadastro Emergencial (já ocorrida no período de 04 a 08/04/25) e cujos nomes constam na Lista Anexa.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A entrevista constante neste edital destina-se aos candidatos que fizeram a inscrição referente ao 1º Cadastro Emergencial (já ocorrida no período de 04 a 08/04/25) e cujos nomes constam na Lista Anexa.

1.2. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral;

1.3. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região Mauá/SP.

1.4. O candidato interessado em concorrer à vaga de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II / PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PEI**, no ano de 2025, deverá passar por entrevista realizada por comissão.

1.4. O candidato, para participar, não pode ter sofrido qualquer punição disciplinar, nos 5 (cinco) anos anteriores à abertura do processo seletivo, em conformidade com a Resolução SEDUC nº77, de 24 de outubro de 2024.

1.5. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2024, nas hipóteses previstas no §3º, do artigo 5º e §3º e §4º, do artigo 13 da Resolução SEDUC 77, de 24 de outubro de 2024.

2 – DO PROCESSO

2.1. A comissão de Alocação realizará entrevistas através da plataforma **MICROSOFT TEAMS**, por meio de link a ser **disponibilizado no site da Diretoria de Ensino**, e conforme cronograma **disponibilizado no site da Diretoria**. A entrevista será dia **06/05/2025**.

2.2.2. Os candidatos não receberão informações no e-mail sobre a convocação, devendo acompanhar as informações no site da Diretoria de Ensino no período de entrevistas.

2.2.3- Só será realizada a entrevista dos professores constantes na lista disponibilizada no site.

2.2.4 O candidato deverá permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.

2.4. A entrevista será gravada e acompanhada simultaneamente pelos Diretores das escolas do Programa Ensino Integral.

2.5. Após a etapa da entrevista, os docentes serão classificados, de acordo com a situação funcional e submetidos à sessão de alocação, de acordo com o Cronograma a ser estabelecido pela Unidade Escolar.

2.6. Posteriormente a etapa da entrevista, na sessão de alocação, em nível de Escola, compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI, conforme previsto no artigo 21 da Resolução SEDUC 77/2024.

3 – DOS RESULTADOS

3.1. Os resultados das entrevistas serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino em **08/05/2025**, nos termos do artigo 20 da Resolução SEDUC 77/2024.

4- . DAS ETAPAS

Dia 06/05/2025: realização das entrevistas COM OS PROFESSORESQUE REALIZARAM Cadastro Emergencial de Língua Portuguesa, Inglês e Matemática

Dia 08/05/2025: publicação da relação de professores com entrevista deferida

A partir de 09/05/2025: alocação nas escolas conforme divulgado no site da Diretoria

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e na legislação que o fundamenta;

4.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e bem como a apresentação de documento com foto que comprove ser o candidato convocado para entrevista;

4.3. O não comparecimento na sessão ou não participação do candidato na entrevista implicará sua eliminação, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral;

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lucimara Batista Freire
Dirigente Regional de Ensino

Mauá, 30 de abril de 2025.